



**PORTARIA SE Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Suspende as atividades da Escola  
Municipal Marli Rodrigues de  
Souza

**GILMAR SILVÉRIO**, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003 e,

**Considerando** a interrupção das atividades da Escola Municipal Marli Rodrigues de Souza, em função de vistoria realizada pela Defesa Civil da Cidade que considerou o local suscetível e vulnerável, com riscos iminentes às condições de trabalho, aos funcionários e ao acesso dos usuários;

**Considerando** a acomodação dos estudantes matriculados e alocação dos funcionários em outro espaço escolar;

**Considerando** a necessidade de projeto de reforma e/ou construção de novo prédio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende, por tempo indeterminado, as atividades da Escola Municipal Marli Rodrigues de Souza**, criada pela Lei nº 5.158 de 29 de junho de 2016, localizada na Avenida Armando Bagnara nº 624-B, Jardim Zaira – Mauá.

**Art. 2º** Os alunos serão acomodados na Escola Municipal Professora Terezinha Leardini Branco, bem como a documentação referente ao presente ano letivo;

**Art 3º** Os funcionários serão realocados para a Escola Municipal Professora Terezinha Leardini Branco ou para outras Unidades Educacionais, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** A Secretaria de Educação ficará responsável pela guarda do acervo da Unidade Educacional ora objeto da presente suspensão.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

1  
S  
A  
C  
B  
I  
O  
G  
I  
D  
O  
C



Prof. Gilmar Silvério  
Secretário de Educação